



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

www.itapecerica.mg.gov.br

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2022

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 002/2022, parte integrante do Processo Licitatório nº. 135/2020, Pregão Presencial nº. 067/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e a empresa **AUTO POSTO LAMOUNIER LTDA.-ME**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, através da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, pelo Secretário Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria, inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.132.896-79, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **AUTO POSTO LAMOUNIER LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.139.581/0001-14, com sede na Av. Ipiranga, nº. 06, Distrito de Lamounier, em Itapecerica-MG, CEP: 35.551-000, Telefone (37) 3341-7145, representada pelo Sr. Gabriel Souki Souza Porto, (sócio proprietário), portador da Cédula de Identidade RG nº. 10020409 SSP MG e do CPF nº. 078.980.756-41, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência e execução do contrato em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de combustível para abastecimento da frota de veículos automotores e máquinas de propriedade deste Município, o qual será fornecido em conformidade com a proposta adjudicada, o edital e seus anexos que deram origem a este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 05 de janeiro de 2023 encerrando-se em 03 de abril de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo indicadas, as quais estão previstas na LOA 2023:

02.01.01.04.122.0001.2002 - 3.3.90.30.00
02.02.01.04.122.0001.2004 - 3.3.90.30.00
02.02.04.18.542.0026.2201 - 3.3.90.30.00
02.02.04.20.122.0001.2008 - 3.3.90.30.00
02.04.01.06.181.0004.2029 - 3.3.90.30.00
02.04.01.06.182.0004.2030 - 3.3.90.30.00
02.05.01.10.122.0001.2001 - 3.3.90.30.00
02.05.01.10.122.0007.2048 - 3.3.90.30.00
02.05.01.10.122.2713.2198 - 3.3.90.30.00
02.05.02.10.301.0006.2037 - 3.3.90.30.00
02.05.02.10.301.0024.2050 - 3.3.90.30.00
02.05.02.10.305.0006.2161 - 3.3.90.30.00
02.06.01.12.122.0001.2001 - 3.3.90.30.00
02.06.01.12.361.0010.2060 - 3.3.90.30.00

O presente contrato foi publicado na
forma do capítulo II seção I artigo 93 de
lei orgânica do município de Itapecerica.



02.07.01.04.122.0001.2001 - 3.3.90.30.00
02.07.01.15.452.0022.2124 - 3.3.90.30.00
02.07.01.26.782.0022.2127 - 3.3.90.30.00
02.07.01.26.782.0022.2135 - 3.3.90.30.00
02.08.01.08.122.0001.2001 - 3.3.90.30.00
02.08.01.08.243.0001.2108 - 3.3.90.30.00
02.08.03.08.244.0015.2078 - 3.3.90.30.00

CLÁUSULA QUARTA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

4.1 As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando o Município de Itapecerica/MG **expressamente** autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no presente contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

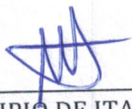
5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na Ata de Registro de Preços Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO


6.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica/MG, 05 de janeiro de 2023.




CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPECERICA
Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria - CPF/MF nº. 055.132.896-79
Secretaria Municipal de Obras e Transportes



CONTRATADA: AUTO POSTO LAMOUNIER LTDA. - ME
Sr. Gabriel Souki Souza Porto
CPF/MF nº. 078.980.756-41

Visto: _____
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo
OAB/MG 112731
Assessora Jurídica I

Visto: 

Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78610
Assessor Jurídico Adjunto